AUTORIZAÇÃO

O Prefeito do Município de Buenópolis/MG, no uso de suas atribuições legais, e considerando que:

O Diretor Municipal de Cultura solicitou a contratação da apresentação musical da DUPLA AMILVAN E JÚLIO CESAR, no dia e 26/07/2017 ao valor global de R\$ 2.500,00(dois mil e quinhentos reais) e do show Ronny Costa, Banda Cavalo de Fogo e todos os componentes ao valor global de R\$ 15.000,00(quinze mil reais), no dia 30/07/2017 e Arthur e Vinicius Banda no dia 23/07/2017,ao valor global de R\$ 2.500,00(dois mil e quinhentos reais) durante a XXXIII Semana do Fazendeiro, neste município, e;

Considerando os artistas serem consagrado pela crítica especializada e pela opinião pública em âmbito regional.

DECIDE:

DETERMINAR ao Departamento de Licitações, que promova a formalização de processo de **inexigibilidade** de licitação, na forma do disposto no Art. 25 – Inciso III da Lei Federal nº 8.666/93, para contratação das empresas LEANDRO AUGUSTO PEREIRA DE FARIA - MEI, detentora exclusiva para comercialização das atividades artísticas da DUPLA AMILVAN E JÚLIO CESAR e da empresa DIJARRONNI DE ALMEIDA DA COSTA – ME, detentora exclusiva para comercialização das atividades artísticas de Ronny Costa e Banda Cavalo de Fogo ao valor global de R\$ 15.000,00(quinze mil reais) e da empresa ARTHUR HENRIQUE PEDRAS REIS, detentora exclusiva para comercialização das atividades artísticas de Arthur e Vinicius Banda no dia 23/07/2017,ao valor global de R\$ 2.500,00(dois mil e quinhentos reais), devendo para tanto realizar todos os procedimentos administrativos exigidos pela Lei Federal nº 8.666/93, para que o mesmo seja ratificado pelo Prefeito.

Tendo em vista que as pesquisas de preços apuraram que o pagamento antecipado, gera um benefício financeiro para o Município, AUTORIZO seja incluído na minuta do contrato, o pagamento de forma antecipada.

Em atendimento ao disposto no inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº 101 de 05 de maio de 2000, declara que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual, compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

Buenópolis/MG,04 de julho de 2017.

Célio Santana Prefeito Municipal